

PLANCON-EDU/COVID-19



PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA EDUCAÇÃO

PARA PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DA DISSEMINAÇÃO
DA COVID-19 NOS ESTABELECIMENTOS DOS DIVERSOS NÍVEIS DE
EDUCAÇÃO/ENSINO NA CIDADE DE LONTRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
RUA: JUSTINO DE OLIVEIRA, Nº437, CENTRO – LONTRAS/SC
FONE: (47)35239401 - E-MAIL: educacao@lontras.sc.gov.br



PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL

Plano de contingência aplicável ao município de LONTRAS

Equipe responsável pela elaboração e implementação do plano:

MARCIONEI HILLESHEIM

Prefeito Municipal

SIMONE ZAVAGLIA DE SOUZA

Proteção e Defesa Civil

MARLI MOTA DE MACEDO DA SILVA

Secretária de Saúde

JANELITO ROMAR PASSOLD

Secretário de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
RUA: JUSTINO DE OLIVEIRA, Nº437, CENTRO – LONTRAS/SC
FONE: (47)35239401 - E-MAIL: educacao@lontras.sc.gov.br



COMITÊ MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) PARA EDUCAÇÃO – LONTRAS/SC

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – PRESIDENTE

Janelito Romar Passold

II – REPRESENTANTE DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Luciane Schmoeller Brandt

III – REPRESENTANTES DAS DIREÇÕES DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS DE LONTRAS

Rosana Mathiussi Claudino
Giovana Terezinha sandri
Daniela Arndt
Rosemeri Fátima Silveira
Inacila Martins
Mary Rosatti
Darlene Gramkow
Sandra Machado dos Santos
Meri Madalena Schneider Pinheiro
Roseleia de Oliveira da Silva
Rozane Schulz
Luana Tairine Martins
Eliana Giovanella Mázera
Tania Aparecida Miranda

IV – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Adrielle Maria Cambrussi

V- REPRESENTANTE DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

Ivonir de Oliveira

VI – REPRESENTANTE DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO DO ESCOLAR – CAE

Suzana Haverroth Stuelhert

VII- REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO DE LONTRAS

Evanir Martendal
Juliana Aparecida da Silva
Marciele Doose



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
RUA: JUSTINO DE OLIVEIRA, Nº437, CENTRO – LONTRAS/SC
FONE: (47)35239401 - E-MAIL: educacao@lontras.sc.gov.br



Ana Krause
João Hertel
Tatiane Tashaner
Gilmara Teixeira Mazzini
Joice Teixeira
Thaynara Fronza
Franciele Gois da Rosa
Gabriela Hermann
Catiane W Backes
Fernada munarin
Ana Paula Goetz
Claudia Jennerich

**VIII- REPRESENTANES DE PROFESSORES DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS DE
LONTRAS**

Valeria dos Santos
Evanilde Demetrio
Graziele Martins
Daiane Aparecida Nasato Bernardo
Rosilene Maria da Mota de Souza
Tatiane Hang Christen
Carmelisa Lilian Muller
Katiana Dolzan
Marcia Cristina Kons
Beatriz Eduarda Odelli
Juliana Klaumann
Carolina Schroeder da Silva
Joice Daniela Pereira Nunes
Deise Wessel
Jean Carlos Gielow
Andrea Cunha Carvalho

**IX – REPRESENTANTES DE ALUNOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EDUCAÇÃO
DE JOVENS E ADULTOS – UDEJA**

Joao B Netto

**X - REPRESENTANTES DE DIRETORES DAS UNIDADES ESTADUAIS DE ENSINO DE
LONTRAS**

Ivanio Carlos de Medeiros
Zeli Aparecida Vieira dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
RUA: JUSTINO DE OLIVEIRA, Nº437, CENTRO – LONTRAS/SC
FONE: (47)35239401 - E-MAIL: educacao@lontras.sc.gov.br



XI - REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DAS UNIDADES DE ENSINO ESTADUAIS DE LONTRAS

Elias Jacinto Alberto
Dheimis Cassemiro

XII- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Simone Zavaglia Souza

XIII – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Wlademir Vonei Correa de Mello

XIV – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Carla Schaufelberger

XV- REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

Ana Lopes

XVI – REPRESENTANTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LONTRAS

Fabiele Zucatelli
Sandro Oderdenge

XVII – REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LONTRAS

Anivaldo Junior Carvalho
Alaides Kahl

XVIII – REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS

Ivana Atanasio



COMISSÃO ESCOLAR DE GERENCIAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) EM CADA UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL

NOME	UNIDADE EDUCACIONAL	TELEFONE	FUNÇÃO	UNIDADE REPRESENTANTE
Valéria dos Santos	CEI Pingo de Gente	988766885	Professora	Unidade Infantil
Evanir A Martendal	CEI Pingo de Gente	996765925	Mãe	Pais
Evanilde Demetrio	E.M.E.B.Leopoldo Sonntag	988848574	Professora	Escola
Juliana A Silva	E.M.E.B.Leopoldo Sonntag	996467025	Mãe	Pais
Graziele Martins	CEI Hilda Rauh	989063668	Professora	Unidade Infantil
Marciele Doose	CEI Hilda Rauh	991245332	Mãe	Pais
Daiane Nazato	E.M.E.B. Laura Samulewski	988930041	Professora	Escola
Ana Krause	E.M.E.B. Laura Samulewski	997742353	Mãe	Pais
Rosilene Mota	CEI Raio de Sol	988858078	Professora	Unidade Infantil
João Hertel	CEI Raio de Sol	549813545 14	Pai	Pais
Tatiane Cristhen	CEI Olinda Barbosa	991120325	Professora	Unidade Infantil
Tatiane Tascher	CEI Olinda Barbosa	988276960	Mãe	Pais
Elias J Alberto	E.E.B Regente Feijó	988141700	Auxiliar dir.	Escola
Zeli A S Vieira	E.E.B Regente Feijó	996257184	Diretora	Escola
Carmelisa Muller	E.M.E.B.I.Mª Tambosi	988848960	Professora	Escola
Gilmara T Mazzini	E.M.E.B.I.Mª Tambosi	988536091	Mãe	Pais
Ivonir de Oliveira	UDEJA	988528418	Diretor	CEJA
João B Netto	UDEJA	988528418	Aluno	Estudante
Katiana Dolzan	CEI Anjos da Luz	98811-1843	Professora	Unidade Infantil
Joice Texeira	CEI Anjos da Luz	99134-5091	Mãe	Pais
Marcia C Kons	CEI Chapeuzinho vermelho	991281720	Professora	Unidade Infantil
Taynara Fronza	CEI Chapeuzinho vermelho	988320750	Mãe	Pais



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
RUA: JUSTINO DE OLIVEIRA, Nº437, CENTRO – LONTRAS/SC
FONE: (47)35239401 - E-MAIL: educacao@lontras.sc.gov.br



Beatriz E Odelli	E.M.E.B. Júlio Wolf	988510516	Professora	Escola
Francieli G Rosa	E.M.E.B. Júlio Wolf	988092846	Mãe	Pais
Eliana Giovanella	CEI Alto Subida	988865622	Professora	Unidade Infantil
Gabriela Hermann	CEI Alto Subida	997586796	Mãe	Pais
Juliana Klaumann	CEI Sonho Feliz	992847379	Professora	Unidade Infantil
Catiane W Backes	CEI Sonho Feliz	992287451	Mãe	Pais
Carolina S Silva	CEI Emilio Jacobsen	988072897	Professora	Unidade Infantil
Fernanda Munarin	CEI Emilio Jacobsen	988688933	Mãe	Pais
Joice Nunes	CEI Criança Feliz	988996564	Professora	Unidade Infantil
Ana Paula Goetz	CEI Criança Feliz	992827474	Mãe	Pais
Ivanio C Medeiros	E.E.B Cecilia B.H. Cardoso	996826445	Diretor	Escola
Dheimis S Cassimiro	E.E.B Cecilia B.H. Cardoso	992730810	Mãe	Pais
Ana Lopes	Conselho Tutelar	992277046	Conselheira	Conselho Tutelar
Maria C Souza	Assistência Social	989160630	Administrativo	Assistência Social
Simone Z Souza	Saúde	988596549	Secretária	Saúde
Fabiele Zucatelli	Saúde	988525102	Vigilância Ep.	Saúde
Carla Schaufelberger	Administração	988174643	Secretária	Administração
Junior Carvalho	Câmara de Vereadores	988040972	Vereador	Câmara
Alaides Kahl	Câmara de Vereadores	992387352	Vereador	Câmara
Ivonir de Oliveira	FUNDEB	999356560	Presidente	Conselheiro
Adrielle Cambrussi	COMEL	997624734	Membro	Conselheiro
Ivana Atanásio	Conselhos Escolares	989002604	Membro	Conselheiro
Adrielle Cambrussi	Educação Infantil	997624734	Coordenadora	Educação
Luciane S Brandt	Ensino Fundamental	988778328	Coordenadora	Educação
Mary Rosatti	E.M.E.B. Leopoldo Sonntag	988060620	Coordenadora	Educação
Luana Martins	CEI Hilda Rauh	988226250	Coordenadora	Educação
Inacila Martins	E.M.E.B. Laura Samulewski	988719689	Coordenadora	Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
RUA: JUSTINO DE OLIVEIRA, Nº437, CENTRO – LONTRAS/SC
FONE: (47)35239401 - E-MAIL: educacao@lontras.sc.gov.br



Tania A Miranda	CEI Raio de Sol	988692916	Coordenadora	Educação
Deise Wessel	CEI Olinda Barbosa	988457575	Professora	Unidade Infantil
Daniela Arndt	E.M.E.B.I.Mª Tambosi	988329813	Coordenadora	Educação
Giovana T Sandri	E.M.E.B.I.Mª Tambosi	988161320	Coordenadora	Educação
Rosana M Claudino	E.M.E.B.I.Mª Tambosi	988540243	Coordenadora	Educação
Darlene Gramkow	CEI Anjos da Luz	996641147	Coordenadora	Educação
Sandra Machado	CEI Chapeuzinho vermelho	988272915	Coordenadora	Educação
Rosemeri F Silveira	E.M.E.B. Júlio Wolf	988239057	Coordenadora	Educação
Meri M Pinheiro	CEI Emilio Jacobsen	988143436	Coordenadora	Educação
Jean C Gielow	Representante dos prof.	988205643	Professor	Educação
Andreia Carvalho	CEI Estrela Guia	988774243	Professora	Unidade Infantil
Claudia Juliana Jennrich	CEI Estrela Guia	988175109	Mãe	Pais
Sandro Oderdenger	Vigilância Sanitária	988342781	Vigilância Sanitária	Saúde
Suzana H Stulhert	Conselho da alimentação	996395758	Presidente do CAE	CAE
Roseleia O Silva	CEI Estrela Guia	988299775	Coordenadora	Educação



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
2. ENQUADRAMENTO CONCEITUAL DE REFERÊNCIA	15
3. ATORES/POPULAÇÃO ALVO	16
4. OBJETIVOS	16
4.1 OBJETIVO GERAL	16
4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	16
5. CENÁRIO DE RISCO	17
5.1 CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO.....	18
5.2 AMEAÇA(S).....	19
5.3 VULNERABILIDADES	21
5.4 CAPACIDADES INSTALADAS/ A INSTALAR	22
5.4.1 Capacidades instaladas.....	22
5.4.2 Capacidades a instalar	23
6. NÍVEIS DE PRONTIDÃO/AÇÃO	24
7. GOVERNANÇA E OPERACIONALIZAÇÃO DA RESPOSTA	26
7.1 DIRETRIZES, DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS (DAOP)	27
7.1.1 DAOP de Medidas Sanitárias	27
7.1.2 DAOP de Medidas Pedagógicas	28
7.1.3 DAOP da Alimentação Escolar	31
7.1.4 DAOP do Transporte Escolar	32
7.1.5 DAOP da Gestão de Pessoas.....	34
7.1.6 DAOP da Capacitação e Treinamento	36
7.1.7 DAOP da Comunicação e Informação	37
7.1.8 DAOP das Finanças	38
7.1.9 Medidas para identificação e condução de casos suspeitos ou confirmados para COVID-19	39



8. UNIDADE DE GESTÃO OPERACIONAL (SISTEMA DE COMANDO OPERACIONAL).....	42
9. SISTEMA DE VIGILÂNCIA E COMUNICAÇÃO (SISTEMA DE ALERTA E ALARME)	43
9.1 DISPOSITIVOS PRINCIPAIS	43
9.2 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	43
ANEXO 1 MODELO BOLETIM.....	45
ANEXO 2 MODELO RELATÓRIO	46
ANEXO 3 DADOS QUANTITATIVOS:	47
ANEXO 4 DESTAQUES EVIDENCIADOS, ASPECTOS A MELHORAR E LIÇÕES APRENDIDAS	49
ANEXO 5 SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES NO PLANO DE CONTINGÊNCIA... 	50
ANEXO 6 TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE	51



INTRODUÇÃO

ACOVID-19 é uma doença infecciosa emergente, causada por um vírus da família dos Coronavírus — o SARS-CoV-2 (de forma simplificada, como faz a OMS, 2019-nCoV) identificado pela primeira vez em Wuhan, na China, em dezembro de 2019.

Em 30 de janeiro, o Comitê de Emergência da Organização Mundial de Saúde (OMS) decretou Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional. Em 11 de março, tomando em consideração a amplitude de sua distribuição mundial, veio a ser classificada como pandemia. Segundo a OMS, para configurar uma pandemia são necessárias três condições:

- a. Ser uma nova doença que afeta a população;
- b. O agente causador ser do tipo biológico transmissível aos seres humanos e causador de uma doença grave; e
- c. Ter contágio fácil, rápido e sustentável entre os humanos.

A ocorrência da COVID-19, bem como as medidas tomadas na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, definida pela Lei Nº12.608, de 10 de abril de 2012. Efetivamente, estamos em estado de calamidade pública, decretada em decorrência de um desastre de natureza biológica, que se insere na rubrica “doenças infecciosas virais” (conforme o COBRADE, 1.5.1.1.0). No Brasil, o Congresso Nacional reconheceu, para fins específicos, por meio do Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública, nos termos da solicitação do Presidente da República.

Em Santa Catarina, o acionamento do Centro Integrado de Gerenciamento de Riscos e Desastres - CIGERD ocorreu no dia 14 de março, quando foi deflagrada a “Operação COVID-19 SC”. No dia 17 de março, o governo do Estado decretou situação de emergência, através do Decreto nº 515, por conta da pandemia de Coronavírus. O Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020, declarou estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº1.5.1.1.0 -doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, com vigência de 180 (cento e oitenta)



dias, suspendendo as aulas presenciais nas unidades das redes de ensino pública e privada, sem prejuízo do cumprimento do calendário letivo, até 31 de maio. Este Decreto foi alterado por outro de número 587, de 30 de abril, que suspendeu as aulas nas unidades das redes de ensino pública e privada por tempo indeterminado. O Decreto nº630, de 1º de junho, suspendeu até 2 de agosto de 2020 as aulas presenciais nas unidades das redes de ensino pública e privada, sem prejuízo do cumprimento do calendário letivo, o qual deverá ser objeto de reposição oportunamente.

Em 16 de junho, o Ministério da Educação publicou a Portaria nº544 que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo Coronavírus - COVID-19. E, em 18 de junho, a Portaria nº 1.565 que estabeleceu orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da COVID-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro.

O calendário escolar deverá ser adaptado de forma a diminuir os danos causados pela suspensão das aulas. Deverão seguir, até que novas publicações sejam realizadas, a Medida Provisória 934 (Brasil, 2020d) que flexibiliza os 200 dias letivos, mantendo a obrigatoriedade das 800 horas de atividades educacionais anuais; e o parecer n. 5/2020 do Conselho Nacional de Educação (Brasil,2020a).

O impacto potencial da COVID-19 é elevado devido a, entre outros aspectos:

- a. A propagação do vírus ser fácil e rápida;
- b. A transmissão ocorrer enquanto o paciente está assintomático ou tem sintomas leves (5 até 14 dias);
- c. A doença ter consequências agravadas, para além de idosos, em certos grupos populacionais com grande expressão no Brasil, como diabéticos, hipertensos e com problemas cardíacos;
- d. A possibilidade de gerar sobrecarga e, mesmo, ruptura, nos sistemas e serviços de saúde e assistência social (podendo gerar sua ruptura), na fase exponencial da contaminação;



e. A taxa de mortalidade pode atingir, em certos contextos, números preocupantes.

Considerando que a transmissão do agente infeccioso se faz por contágio interpessoal, é fundamental promover a preparação das instituições, organizações e serviços para uma resposta efetiva e oportuna, que ajude a diminuir a amplitude e ritmo da infecção e a mitigar seus impactos, especialmente, o número de vítimas mortais. A estratégia a seguir deve estar alinhada com as indicações das instituições de saúde municipais, estaduais, federais e internacionais. As atividades a desenvolver devem ser, sempre, proporcionais e adaptadas ao nível de risco definido pelas instituições responsáveis.

As experiências já reconhecidas nos casos mais bem-sucedidos de controle provam que a preparação para uma epidemia começa (ou deve começar) antes dela ocorrer. Se tal não ocorreu (ou só ocorreu parcialmente), mais importante se torna que a prevenção se inicie logo aos primeiros sinais de casos provenientes de outros países (ou regiões), com reforço na fase de transmissão local e, obviamente, maior destaque na fase de transmissão comunitária ou sustentada. Entre as medidas adotadas desde cedo pelos países melhor sucedidos no controle à COVID-19, constam-se a realização massiva de testes com isolamento de casos detectados e quebra de cadeias de transmissão, medidas de reforço da higiene individual e comunitária, comunicação eficaz e adequada e conscientização efetiva, mas dando devido realce a riscos e consequências em caso de negligência de medidas de distanciamento social (de vários graus e ordem), obrigatórias ou voluntárias, com proibição de aglomerações.

Um instrumento de planejamento e preparação de resposta a eventos adversos de quaisquer tipos, previstos na Codificação Brasileira de Desastres-COBRADE, é o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil (PLANCON-PDC). Nele se define(m) e caracteriza(m) o(s) cenário(s) de risco, se explicitam os níveis de risco/prontidão considerados e se estabelecem as dinâmicas e ações operacionais a implementar em cada um desses níveis, quando da iminência ou ocorrência do evento adverso a que o(s) cenário(s) de risco) alude(m), incluindo questões de comunicação, protocolos operacionais, recursos humanos a mobilizar, recursos/materiais a utilizar e sistema de



coordenação operacional, através da previsão e acionamento de um Sistema de Comando de Operação (SCO) para gestão de crise. Os planos de contingência deverão em princípio ser elaborados na fase de normalidade ou, quando muito, prevenção, ou seja, antes da ocorrência do evento extremo. Na presente situação estamos elaborando em plena etapa de mitigação, já na fase de resposta.

A Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina - SED, face à atual ameaça relacionada com a COVID-19, e tendo em conta a sua responsabilidade perante as escolas dos diversos níveis de escolaridade e respectivas comunidades escolares/acadêmicas catarinenses (alunos, professores, funcionários e familiares de todos eles), elaborou o presente PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA(PLANCON-EDU/COVID-19). O Plano está alinhado com as metodologias para elaboração de Planos de Contingência de Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina e as orientações nacionais e internacionais (nomeadamente, Ministério da Saúde e Organização Mundial de Saúde, bem como Secretarias de Estado de Saúde e de Educação).

A Secretaria Municipal de Educação Lontras em articulação com as entidades e segmentos do Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia no âmbito educacional, face à atual ameaça relacionada com a COVID-19, e tendo em conta a sua responsabilidade perante as escolas dos diversos níveis de escolaridade e respectivas comunidades escolares/acadêmicas lontrenses (alunos, professores, funcionários e familiares de todos eles), elaborou o presente PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA (PLANCON-EDU/COVID-19 Lontras). O Plano está alinhado com as metodologias para elaboração de Planos de Contingência de Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina e as orientações nacionais e internacionais (nomeadamente, Ministério da Saúde e Organização Mundial de Saúde, bem como Secretarias de Estado de Saúde e de Educação).

O PLANCON-EDU/COVID-19, Lontras a partir de cenários de risco identificados, define estratégias, ações e rotinas de resposta gerais, para o enfrentamento da epidemia do novo Coronavírus (COVID-19), incluindo eventual retorno das atividades presenciais, administrativas e escolares. O conjunto de medidas e ações ora



apresentados deverão ser adaptados para cada Unidade de Ensino e aplicadas de modo articulado, em cada fase da evolução da epidemia da COVID-19.

De modo que as unidades escolares do município de Lontras adequarão sua organização e funcionamento também de acordo com as seguintes normatizações:

2. ENQUADRAMENTO CONCEITUAL DE REFERÊNCIA

A estrutura do Plano de Contingência MUNICIPAL Escolar (PLACONESC-EST) obedece ao modelo conceitual ilustrado na Figura 1.

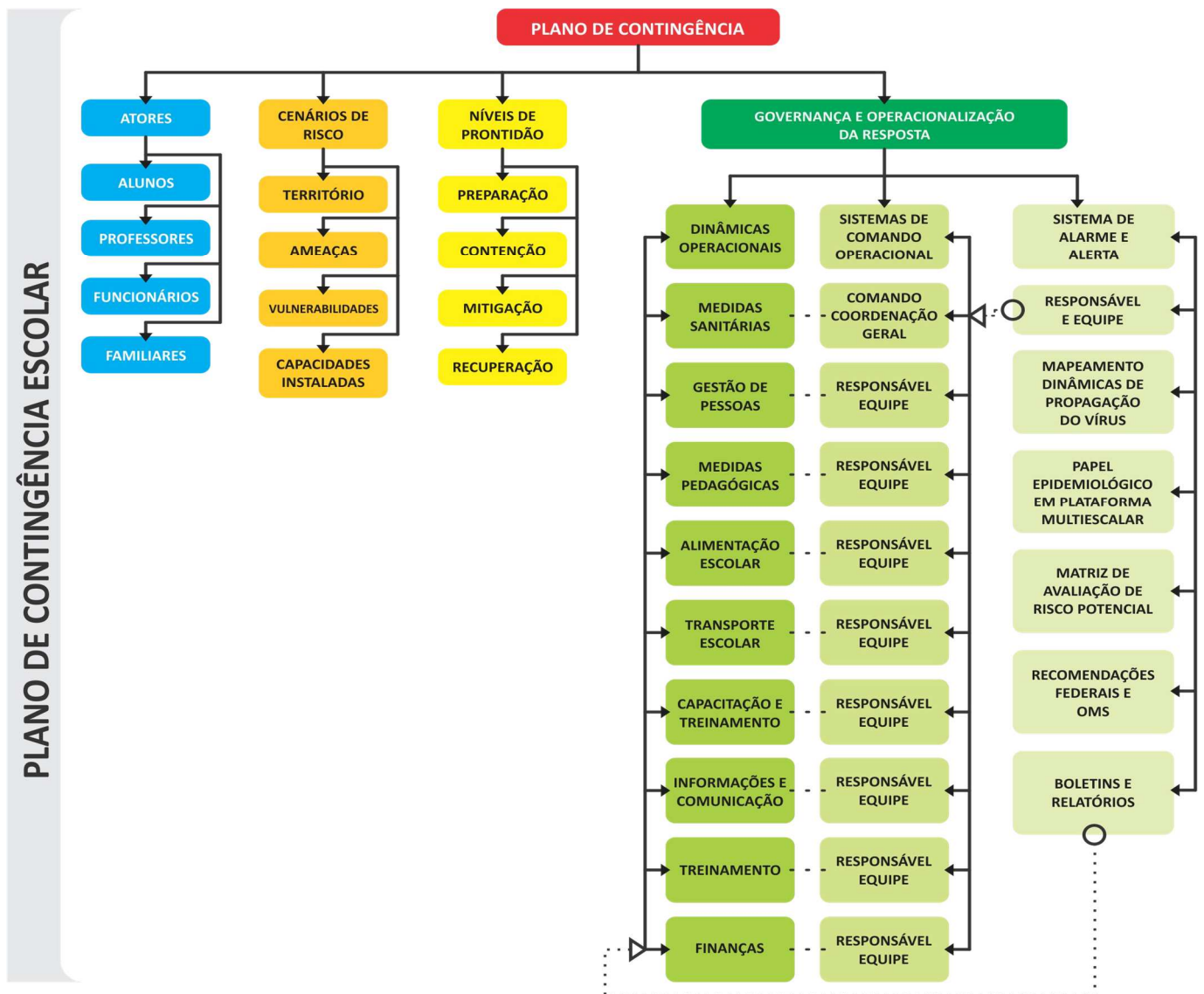


Figura 1. Mapa conceitual de estrutura do Plano.



3. ATORES/POPULAÇÃO ALVO

Público alvo: todos os alunos, de todos os níveis de ensino, respetivos professores, funcionários e familiares do Estado de Santa Catarina do Município de Lontras, localizado na região do Alto vale do Itajaí.

4. OBJETIVOS

4.1 OBJETIVO GERAL

Fortalecer os processos de governança do sistema educativo no estado, definindo estratégias, ações e rotinas de atuação gerais para o enfrentamento da epidemia que, depois, deverão ser adaptadas a cada município/região e escola, enquanto persistirem as recomendações nacionais, estaduais e/ou regionais de prevenção ao contágio da COVID-19, buscando criar condições para a continuidade da sua missão educacional.

4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a. Identificar os cenários gerais de riscos dos estabelecimentos de ensino dos diversos graus de cada região/município (ameaças, nos territórios envolvidos, ameaças, vulnerabilidades e capacidades instaladas ou a instalar);
- b. Definir as dinâmicas e ações operacionais e elaborar os protocolos operacionais específicos, aplicáveis às diversas atividades escolares dos diversos níveis, cumprindo todas as recomendações oficiais;
- c. Estabelecer um Sistema de Comando Operacional que oriente, acompanhe, monitor e avalie as dinâmicas e ações definidas e sua aplicação em cada município/região e/ou escola, em especial, na retomada de atividades presenciais;
- d. Assegurar informação constante de boletins atualizados e outros materiais sobre a pandemia, formas de contágio e formas de prevenção;



e. Garantir uma eficiente comunicação interna (com regiões/municípios ou com escolas da região/município e seus alunos, professores funcionários) e externa (com pais e população em geral);

f. Determinar quais os recursos necessários e possíveis a serem mobilizados para dar uma resposta efetiva e competente, adequada a cada fase de risco/ prontidão associada à COVID- 19;

g. Planejar ações gerais de resposta/mitigação e recuperação, aplicáveis e adaptáveis pela generalidade dos estabelecimentos de ensino, com devidas adaptações, por eles promovidas;

h. Monitorar e avaliar as ações/medidas implementadas, possibilitando ajustes nas estratégias frente aos resultados esperados;

i. Ajudar a gerir as regiões/municípios/escolas a lidar com eventuais casos suspeitos de COVID-19, orientando para que, de imediato, possam usufruir de todo o apoio necessário, evitando ou restringindo situações de contágio;

j. Criar condições para que seja possível assegurar a continuidade da missão educativa das escolas de todos os tipos e níveis no estado, estabelecendo recomendações sobre estratégias e metodologias pedagógicas adaptadas, buscando qualidade e equidade no atendimento escolar;

k. Contribuir Para garantir Condições Sanitárias, profissionais, tecnológicas apoio psicológico compatíveis com o momento da pandemia e pós-pandemia, garantindo a segurança da comunidade escolar nos aspectos sanitários, de higiene, saúde física e mental/emocional.

5. CENÁRIO DE RISCO

Este plano de contingência está elaborado para o cenário de risco associado à ameaça da COVID 19, em todos os territórios educativos do estado/município/região e tomando em consideração as vulnerabilidades gerais possíveis de serem identificadas e as capacidades gerais instaladas/a instalar, a nível estadual/municipal/regional.



5.1 CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO

Estamos considerando todos os territórios educativos dos diversos níveis e graus e suas inserções em territórios próximos e com territórios relacionados com circulação e transporte associados à atividade escolar.

O território catarinense abarca 295 municípios, tendo 1.270 escolas estaduais, 3.896 escolas municipais, 39 escolas federais, 1.295 escolas privadas.

No que se refere ao número de estudantes e matrículas são 194.601 em creches, 191.697 em pré-escolas, 473.080 em séries Iniciais (de 1º ao 5º ano), 392.182 em anos finais (de 6º ao 9º ano), 312.925 ensino médio e profissional, 69.270 EJA (Educação de Jovens e Adultos), 36.734 em Educação Especial.

Os dados apontam que 22% da população catarinense é de estudantes, sem contar os estudantes das escolas e institutos federais de educação e das universidades e centros universitários.

Das escolas 90% ofertam alimentação, 80% água filtrada, 97% faz coleta de lixo periódica.

Quanto ao número de servidores são 142 pessoas entre professores, servidores administrativos, agentes de serviços gerais, dentre outros, na Rede Municipal. Na Rede Estadual o número de servidores somam 67 de professores, servidores administrativos, serviços gerais dentre outros.

Dos servidores das Rede Municipal e Estadual temos em média de 20% dos profissionais do grupo de risco.

Quanto a frota do transporte escolar temos 22 linhas que percorrem todo o território de nosso município. Dentre eles temos 17 frota própria e 5 frota terceirizada.

Quanto às dependências escolares municipais, temos 4 Unidades Infantis que eram residências e foram adaptadas para o atendimento na Educação Infantil.

Temos ainda 7 unidades maiores que realizam o atendimento, no entanto dentre elas, há uma readequação para o atendimento para essa faixa etária.

As 4 escolas municipais estão superlotadas, algumas com fila de espera.



No que diz respeito às escolas estaduais, entre elas a Escola de Educação Básica Cecília Bertha Hildegard Cardoso, o prédio encontra-se em péssimo estado de conservação e atende a uma demanda apenas local. A Escola de Educação Básica Regente Feijó apresenta estrutura adequada, atendendo a demanda de todo município e a demanda reprimida dos anos iniciais da Rede Municipal de Ensino.

5.2 AMEAÇA(S)

A principal ameaça a que o plano de contingência visa dar resposta é uma ameaça biológica, uma pandemia, mais exatamente, a transmissão do vírus 2019-nCoV, que tem impacto direto no sistema cardiorrespiratório, desencadeando no organismo humano a COVID-19.

A transmissão ocorre através de gotículas micro gotículas saliva e secreções nasais etc., projetadas por uma pessoa infectada e que atingem, diretamente, a boca, nariz e/ou olhos de outra pessoa. Essas gotículas podem atingir a boca, olhos ou nariz de pessoas próximas ou por contato: físico com pessoa contaminada, como, por exemplo, ao apertar a mão de uma pessoa contaminada e em seguida levar essa mão à boca, ao nariz ou aos olhos; e/ou contato de objetos ou superfícies contaminadas e posterior contato com a boca, nariz ou olhos. Não podendo ser descartada a possibilidade de transmissão pelo ar em locais públicos—especialmente locais cheios, fechados e mal ventilados. Depois do vírus atingir as mucosas, a maioria das pessoas desenvolve a doença com sintomas amenos. Há, contudo, pessoas que desenvolvem quadros de grande gravidade que, em certos casos, originam morte. A probabilidade de complicações graves é mais comum em pessoas de grupos etários mais idosos e/ou na presença de outras doenças crônicas. Contudo, começam a aparecer mais casos em outras faixas de idade e em pessoas sem comorbidades aparentes.

Por outro lado, segundo a Organização Pan-Americana da Saúde (Opas) e a OMS, calcula-se que a taxa de mortalidade associada à COVID-19 seja substancialmente maior que a da gripe sazonal (0,02% para 3,6% ou mais). A taxa de transmissão é elevada (cerca de 3, ou seja, 1 pessoa contamina, em média, 3 pessoas).



Sem estratégias de distanciamento físico, deixando o vírus se transmitir livremente, a taxa de contaminação pode atingir, eventualmente, até 50 a 70%, o que teria por consequência a falência total de sistemas de saúde e funerários, pois teríamos milhões de mortos e um cenário extremamente crítico. Cabe ainda ressaltar que a falência dos sistemas de saúde e funerário não depende somente da taxa de contaminação, mas sobretudo da capacidade de atendimento dos casos graves da doença que podem atingir o nível de saturação mesmo em contexto de taxas menores de contágio. Não existe, ainda, nenhuma vacina disponível e provavelmente não estarão disponíveis tão cedo. Também não existem tratamentos medicamentosos específicos, suficientemente testados, embora alguns medicamentos, tradicionalmente utilizados no tratamento de outras doenças, tenham sido utilizados com aparente sucesso, que não se sabe advir de qual ou de sua combinação com outros, e alguns novos comecem a ser testados.

Assim, a essa ameaça principal do vírus, em si, e da doença, por vezes mortal, que ele desencadeia, juntam-se, no mínimo, mais duas ameaças:

- a) A ameaça de uma profunda crise econômica e financeira;
- b) A ocorrência de contextos de perturbações emocionais pessoais e desequilíbrios sociais variados.

Nos dois últimos casos o planejamento de estratégias mais adequadas para prevenir e restringir novos contágios, quando da retomada gradual de atividades, pode contribuir significativamente para o controle da doença e dirimir os impactos colaterais, favorecendo um ambiente mais propício à recuperação econômica e dos impactos psicossociais da pandemia.

Em síntese, a ameaça é real e de natureza complexa, uma vez que:

- a) O vírus é novo, com elevada taxa de mutação (sem que saibamos, totalmente, o que isso implica);
- b) Seus impactos dependem das medidas de contingenciamento tomadas em tempo;
- c) Os efeitos potenciais de curvas de crescimento epidemiológico, súbito e alto, sobre os sistemas de saúde, são grandes, o que pode afetar a capacidade de resposta e a resiliência individual e comunitária e, por retroação, aumentar muito o risco;



d) Seu impacto na situação econômica global e de cada país podem gerar uma forte crise;

e) O inevitável choque entre medidas de distanciamento social e preocupação de dinamização da atividade econômica pode criar conflitos e impasses difíceis de ultrapassar;

f) Aos períodos de distanciamento social mais extensivo têm que suceder-se períodos de maior flexibilização e tentativa de retomar a normalidade que, contudo, podem vir a gerar novas necessidades de distanciamento.

5.3 VULNERABILIDADES

Consideram-se como potencialmente gerais, as seguintes vulnerabilidades, às quais os municípios/regiões e escolas acrescentarão suas vulnerabilidades específicas:

Neste caso o Município acrescenta em seu quadro de vulnerabilidades:

a. Facilitação de condições que permitam a transmissão do vírus, através de contatos diretos (aperto de mão, beijos, atingimento por partículas de pessoa infectada que tosse ou espirra, etc.) Ou mediados (toque em superfícies infectadas, etc., seguido de toque com as mãos na boca, nariz e olhos), particularmente, em sociedades com hábitos sociais de maior interatividade física interpessoal;

b. Falta de certos hábitos e cuidados de higiene pessoal e relacional, ou negligência no seu cumprimento, nomeadamente, os hábitos associados à lavagem regular e adequada das mãos, etiquetas corretas de tossir e espirrar;

c. Insuficiente educação da comunidade escolar para a gestão de riscos e para a promoção da saúde (em especial, contextos epidemiológicos) que, em certos casos, se associa a baixa educação científica e dificuldades de pensamento crítico;

d. Atitudes de negação do vírus, da COVID-19 e/ou de seu impacto, decorrente de fakenews e difusão de informação não validada cientificamente;

e. Condições específicas dos estabelecimentos, tais como tipo e dimensões das instalações físicas, condições de arejamento, espaço disponível para suficiente espaçamento das pessoas etc.;



- f. Baixa percepção de risco e o descumprimento de regras sociais (por exemplo, distanciamento social, isolamento social, uso de máscaras, entre outros);
- g. Existência de atores pertencendo a grupos de risco;
- h. Atividades essencialmente presenciais e desenvolvidas em grupos;
- i. Dependência de meios de transporte coletivos urbanos, eventualmente saturados;
- j. Falta de formação dos professores para usar tecnologia na educação;
- k. Alunos sem espaço adequado para estudo em casa, falta de equipamentos como computadores e notebooks e problemas na conexão à internet;
- l. Em virtude das eleições municipais o município fica impossibilitado de realizar novas contratações para suprir o quadro de funcionários, no caso professores, agentes de serviços gerais, motoristas, estagiários para suprir a demanda do quadro de profissionais necessária para o retorno das aulas presenciais;

5.4 CAPACIDADES INSTALADAS/ A INSTALAR

Considera-se, em geral, já instaladas as seguintes capacidades:

5.4.1 Capacidades instaladas

- a. Articulação intersetorial com 18 organizações representativas do estado de Santa Catarina, de diferentes segmentos (educação, saúde, proteção e defesa civil, legislativo, terceiro setor, ministério público, entre outros);
- b. Criação de um Comitê Estratégico de Retorno às Aulas com as referidas instituições para planejamento e elaboração de diretrizes, plano de contingência e futuras ações;
- c. Expansão do processo e regionalização das ações por meio das coordenadorias regionais de educação (36), de saúde (16), de proteção e defesa civil (20), das associações de municípios (21),



d. Utilização do espaço e da infraestrutura das coordenadorias regionais de educação, dos centros integrados de gerenciamento de riscos e desastres regionais (CIGERDs), das associações de municípios, entre outros;

e. Capacidade técnica das equipes envolvidas, em especial, quanto ao seu âmbito específico de atuação.

5.4.2 Capacidades a instalar

a. Capacitação/treinamento geral de agentes educativos em diversos aspectos respeitantes ao planejamento de retorno às aulas;

b. Capacitação/treinamento de agentes educativos em aspectos específicos das diretrizes constantes do planejamento de retorno às aulas;

c. Desenvolvimento de estratégias orientadas para que agentes educativos/alunos e pais evoluam em suas percepções de risco face ao COVID-19;

d. Realização de simulados de mesa (antes) com coordenadorias regionais e de campo (no início do retorno) nas unidades escolares;

e. Melhoria progressiva das condições infra estruturas dos estabelecimentos de ensino/educação, em tudo o que se revelar possível;

f. Desenvolver mecanismos de resiliência de curto, médio e longo prazo;

g. Desenvolver Plano de Comunicação integrado;

h. Disseminação e divulgação do plano de contingência de modo a contemplar todas as organizações envolvidas e em especial, as unidades escolares;

i. Aquisição das EPIs e disponibilização de demais materiais conforme DAOP Medidas Sanitárias para que as escolas possam retornar com segurança.

j. Validação dos Planos de Contingência das unidades escolares pelo Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia COVID-19;

k. Realização de controle e monitoramento constante do cenário de risco e das dinâmicas e ações operacionais.



6. NÍVEIS DE PRONTIDÃO/AÇÃO

Este plano de contingência vincula-se aos níveis de prontidão/ação definidos no Quadro 1, que estão baseados em indicações da OMS e correspondem à terminologia que vem sendo utilizada pelo Ministério da Saúde em suas análises. Tal terminologia parece-nos a mais adequada tanto à natureza da pandemia, como para os estabelecimentos a que se destina: Preparação; Resposta (subdividida em Contenção e Mitigação); e Recuperação.

FASES	SUBFASES	CARACTERÍSTICAS	PLANCON ESTADUAL
PREPARAÇÃO		Não existe epidemia ou existe em outros países de forma ainda não ameaçadora	
RESPOSTA	Contenção (por vezes, subdividida em simples no início e alargada quando já há casos no país/estado)	Pode ir desde quando há transmissão internacional em outros países ou casos importados em outros estados (contenção inicial) até à situação da existência de cadeias secundárias de transmissão em outros estados e/ou casos importados no estado, mas sem cadeias de transmissão secundária (contenção alargada). Inclui medidas como o rastreamento (por meio de testes), isolamentos específicos (para evitar o contágio da população a partir de casos importados) e vigilância de entradas, saídas e deslocamentos	Alerta (quando somente há ocorrências em outros estados) e Perigo Iminente (quando há casos importados no estado, mas sem cadeias de transmissão secundária)



		<p>de pessoas, buscando erradicar o vírus. O limite da contenção é quando as autoridades perdem o controle do rastreamento, o vírus se propaga e entra em transmissão local. Considera-se na fase de Contenção duas subfases Contenção Inicial e Contenção Alargada.</p>	
RECUPERAÇÃO		<p>Caracteriza-se inicialmente pela redução do contágio e óbitos e controle parcial da epidemia, sustentada em indicadores oficiais de evolução de taxas de contágio e de ocupação de atendimento hospitalar. Posteriormente, pela superação do surto epidêmico e/ou surgimento de vacina e/ou descoberta de medicamentos adequados para o tratamento da COVID-19, comprovados cientificamente pelas autoridades competentes podendo considerar-se consolidada (recuperação plena). Até que isso aconteça, deve-se manter medidas preventivas adequadas para evitar o surgimento de</p>	



		novos focos de infecção e reversão do achatamento da curva de contágio. Na ocorrência de reversão da redução do contágio as medidas adequadas de prevenção e controle deverão ser retomadas, em partes similares às previstas para a fase de Contenção.	
--	--	---	--

Quadro 1. Níveis de prontidão/ação a considerar no PLACON-EDU para a COVID-19.

Fonte: Adaptado de um modelo geral de fases considerado pela OMS e, como base nos quais, muitos países elaboraram seus planos de contingência.

7. GOVERNANÇA E OPERACIONALIZAÇÃO DA RESPOSTA

A gestão de uma situação de crise, tão grave como a que nos confrontamos e temos que lidar, exige um ajuste na governança, ou seja, nos processos de governar neste tempo de crise. Referimo-nos, em especial, à interação e tomada de decisão entre os atores envolvidos neste problema coletivo, acompanhada da criação, reforço e/ou remodelação de diretrizes e normas e implementação de ações adequadas.

Na governança, diretamente, relacionada com a operacionalização das dinâmicas e ações operacionais de resposta, salientam-se três domínios fundamentais:

- a. O das diretrizes, dinâmicas e ações operacionais (e respectivos protocolos) a implementar;
- b. O do sistema de comando operacional, propriamente dito, diferenciado do “normal” sistema e processo de governo, mas com ele interligado, e que se torna necessário constituir para coordenar toda a implementação a eventuais ajustes do plano, indicando equipe e responsável em cada domínio;



c. O do sistema de alerta e alarme, incluindo as dinâmicas de comunicação e os processos de monitoramento e avaliação, que permite, identificar os eventuais ajustes que se torna necessário implementar.

7.1 DIRETRIZES, DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS (DAOP)

7.1.1 DAOP de Medidas Sanitárias

PORQUE SERÁ FEITO?	Para orientar as unidades de ensino municipal, a fim de prevenir e mitigar a disseminação do SARS Covid2 (COVID-19) no retorno de suas atividades presenciais.
O QUE SERÁ FEITO?	Efetuar a compra e disponibilizar álcool 70% em gel em todas as Instituições de ensino municipais de Lontras; Efetuar a compra e disponibilizar de máscaras faciais para os servidores; Adquirir sabonete líquido, toalhas de papel, álcool em gel 70% e lixeiras com tampa de acionamento sem o uso das mãos para as Instituições de Ensino Municipais de Lontras;
ONDE SERÁ FEITO?	Em grupos de whatsapp, mídias sociais Secretaria Municipal de Educação; Prédios escolares e frota do transporte escolar;
QUANDO SERÁ FEITO?	Abril a dezembro
QUEM FARÁ?	Secretaria Municipal de Educação, Vigilância Sanitária, Secretaria da Saúde, Obras, APPs escolares
COMO FARÁ?	Através de compra dos EPIs, funcionários, serviços terceirizados;



QUANTO CUSTA?	A estimar
--------------------------	-----------

7.1.2 DAOP de Medidas Pedagógicas

PORQUE SERÁ FEITO?	Para assegurar o acesso e a permanência à educação dos alunos inseridos na Rede Municipal de Ensino de Lontras através de uma Gestão democrática, participativa, adequando metodologias pedagógicas e implementando estratégias que garantam o acesso a aprendizagem dos alunos.
O QUE SERÁ FEITO?	<p>Realizar o mapeamento dos alunos que não apresentam condições para o retorno às atividades escolares presenciais, auxiliando nas definições das estratégias de retomada;</p> <p>Avaliação Diagnóstica definindo estratégias de apoio pedagógico aos alunos que não acompanharam ou não conseguiram assimilar significativamente os conhecimentos durante as atividades não presenciais propostas;</p> <p>Garantia da continuidade das Aulas remotas e Material Impresso para os alunos que estejam impossibilitados de retornar às aulas presenciais;</p> <p>Através das escolas, definir grupos (estudantes em risco de trabalho infantil, violência doméstica, e vulnerabilidade social) que necessitam ter prioridade no acompanhamento das aprendizagens organizando-os em pequenos grupos ou individual se assim for necessário, observando que os critérios devem ser validados preferencialmente, em diálogo com a comunidade escolar, Conselho Tutelar, CRAS E CREAS;</p> <p>Realizar, para estudantes da Educação Especial, uma avaliação com a</p>



equipe pedagógica, professores e professores AEE, colhendo a posição da família com relação ao retorno presencial, com foco na funcionalidade e autonomia, sendo garantida a continuidade das atividades remotas para os que estejam impossibilitados de retornarem às atividades presenciais;

Divulgar amplamente, para toda a comunidade escolar, as estratégias pedagógicas adotadas pela Rede de Ensino e/ou unidade escolar, a fim de promover seu engajamento na realização das atividades presenciais e não presenciais, enquanto perdurar o regime especial de educação decorrente da pandemia COVID-19;

Através da Proposta Pedagógica e formação continuada que o corpo docente promova e oportunize atividades para cada faixa etária atendida pela Educação Infantil dando a criança a garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento, respeitando as especificidades desta etapa de ensino;

Dar continuidade e ampliar o acesso à internet, a dispositivos eletrônicos e à infraestrutura adequada às TICs;

Estabelecer planejamento organizacional e pedagógico adaptativo, visto que a volta às aulas deve ser gradual, por etapas ou níveis, e escalonadas, conforme determinações sanitárias;

Prever a necessidade de apoio psicossocial a estudantes, familiares e profissionais da educação.

Garantir a validação das atividades não presenciais para cômputo do cumprimento da carga horária mínima legal vigente estipulada para cada etapa e modalidade de ensino;

Observar as diretrizes sanitárias na elaboração do novo calendário escolar, reestruturando ao quadro de horários das Unidades de Ensino de Lontras estabelecendo períodos de recesso e/ou férias escolares, adotando, caso seja necessário, novas estruturas de



	<p>organização escolar previstas na LDB, Diretrizes Curriculares Nacionais.</p> <p>Redefinir as estratégias do processo pedagógico e os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, direitos de aprendizagem e campo de experiências, tendo em vista a BNCC, o CBTC, assim, à continuidade da aprendizagem adequando-o ao Projeto Político pedagógico considerando o contexto vigente;</p>
ONDE SERÁ FEITO?	Em todas as Unidades de Ensino sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação
QUANDO SERÁ FEITO?	No período que Março a Dezembro de 2020 e enquanto perdurar a Situação de Calamidade pública devido à pandemia do COVID-19; No retorno às aulas
QUEM FARÁ?	Secretaria Municipal de Educação através de seus funcionários: Coordenação pedagógica, Direção e professores das Unidades de Ensino; Conselho Municipal de Educação- COMEL; Conselho Tutelar; NISA, CRAS, CREAS;
COMO FARÁ?	Acompanhamento das atividades remotas e presenciais e durante todo o período que perdurar o estado de Calamidade pública em virtude do COVID-19;
QUANTO CUSTA?	A estimar



7.1.3 DAOP da Alimentação Escolar

PORQUE SERÁ FEITO?	Para orientar quanto a segurança sanitária na organização, manipulação e distribuição da alimentação escolar nas unidades de ensino do município.
O QUE SERÁ FEITO?	Distanciamento (organização espacial) Atualização manual de boas práticas e POPs Higienização pessoal Higienização de espaço, utensílios e alimentos; EPIs; Horários de alimentação; Substituições de Buffet;
ONDE SERÁ FEITO?	Na escola nas dependências da cozinha e refeitório, organizando as mesas obedecendo o distanciamento de 1,5m
QUANDO SERÁ FEITO?	Os funcionários devem fazer o uso de EPIs o refeitório deverá ser higienizado sempre antes e após o uso, e os alimentos bem como os utensílios também deverão ser higienizados
QUEM FARÁ?	Coordenação da Escola Comitê escolar; Nutricionista; Todos os profissionais envolvidos no preparo e distribuição dos alimentos, os professores poderão auxiliar na organização dos alunos para a distribuição dos alimentos;
COMO FARÁ?	Através das normas atualizadas; Orientação sobre as regras de etiquetas; Fazendo a higienização antes, durante e após o processo; Uso dos EPIs; Observando o tempo estipulado para a troca; Horários alternados para as refeições, evitando aglomerações nos



	refeitórios, Servindo o aluno No refeitório obedecendo escalas com quantidade mínima de alunos, ou servindo em sala de aula Organizando os espaços com marcações Através de acompanhamento diário in loco Através de observação contínua para diagnosticar possíveis ajustes necessários
QUANTO CUSTA?	A estimar

7.1.4 DAOP do Transporte Escolar

PORQUE SERÁ FEITO?	Para orientar os alunos, familiares, professores, motoristas, gestores e demais profissionais envolvidos no transporte, quanto às medidas para a prevenção e mitigação da disseminação da COVID-19.
O QUE SERÁ FEITO?	Realizar a aferição da temperatura antes que o aluno entre no transporte escolar; Limitar e controlar a lotação máxima de cada veículo Adequar a frota de modo a compatibilizar o quantitativo de veículos com o de passageiros a serem transportados, respeitando a limitação definida para cada modalidade de transporte, inclusive disponibilizando linhas extras, se necessário; Ordenar as entradas e saídas dos passageiros de forma que, no embarque, os passageiros ocupem inicialmente as partes traseiras dos veículos, e que o desembarque inicie pelos passageiros dos bancos da parte dianteira; Manter os basculantes e as janelas dos veículos abertas (exceto em



	<p>dias de chuva/frio extremo), com amplitude que permita a troca de ar sem comprometer a segurança dos passageiros. Caso o veículo disponha de sistema de ar condicionado com renovação de ar, esta deverá estar ativa, bem como a higienização e a substituição dos filtros deverá estar em conformidade com as recomendações dos fabricantes;</p> <p>Permitir que entrem e permaneçam nos veículos somente pessoas com máscara, quer sejam estudantes ou trabalhadores das escolas. Orientar estes usuários que se optarem por usar máscara de tecido, que seja em conformidade com o previsto na Portaria SES nº 224, de 03 de abril de 2020, ou outros regramentos que venham substituí-la;</p> <p>Padronizar procedimentos e operações de higienização, de forma que após cada itinerário/viagem, seja realizada a limpeza e desinfecção dos veículos utilizados no transporte;</p> <p>Higienizar o ônibus escolar, de forma que após cada itinerário/viagem, seja realizada a limpeza e desinfecção dos veículos utilizados no transporte;</p> <p>Organizar e orientar escalonamento de horários de chegadas e saídas dos estudantes nas instituições de ensino, reduzindo a concentração deles no local;</p> <p>Garantir que todas as diretrizes do Decreto nº778/2020 sejam cumpridas;</p>
<p>ONDE SERÁ FEITO?</p>	<p>No transporte escolar, No trajeto das unidade</p> <p>Limpeza e higienização do transporte escolar será realizado no setor de obras;</p> <p>Na Secretaria de Educação</p> <p>Nas Unidades Escolares;</p> <p>No transporte dos alunos</p>



QUANDO SERÁ FEITO?	No retorno às aulas até o término das ações contingenciais da Pandemia; No embarque e desembarque dos alunos;
QUEM FARÁ?	Serão necessárias ações conjuntas entre a secretaria Municipal de educação através de seus funcionários, motoristas, estagiários, bem como as equipes diretivas das Instituições de Ensino Municipais e Estaduais de Lontras; Motoristas e funcionários designados para auxiliar na limpeza e higienização da frota escolar;
COMO FARÁ?	Licitação para terceirizadas; Orientações verbais, espelhos com os nomes e regiões dos bancos; Contratações via contrato entre prefeitura e CIEE; Orientação verbal; Formação, capacitação e entrega de orientações escrita; Utilizando os materiais necessários de higienização como água sanitária e álcool em gel;
QUANTO CUSTA?	A estimar

7.1.5 DAOP da Gestão de Pessoas

PORQUE SERÁ FEITO?	Para orientar através das diretrizes, os estabelecimentos de ensino quanto à prevenção, acompanhamento das condições de saúde para o retorno de suas atividades presenciais, visando prevenir a disseminação da COVID-19 nos ambientes de trabalho.
O QUE SERÁ FEITO?	Realizar levantamento dos Profissionais que irão trabalhar presencialmente; Realização de triagem dos servidores Públicos, classificados de



	<p>acordo com seu estado individual inicial em relação à Covid-19, sendo divididos em grupos: Grupo 1 -Casos suspeitos, Grupo 2 – Grupo de Risco. Grupo 3 –Orientação dos profissionais da educação identificados como casos suspeitos:</p> <p>a) Buscar uma Unidade de Saúde;</p> <p>Manter o isolamento domiciliar por 14 dias a partir do início dos sintomas e depois de três dias sem sintomas. Após este período, o profissional poderá voltar ao trabalho;</p> <p>Os familiares (contato domiciliar) devem ser orientados a realizar isolamento domiciliar por 14 dias e, se apresentarem sintomas;</p> <p>Mapeamento Grupo de Risco Orientar a apresentação de comprovação para o enquadramento no grupo de risco estabelecido pelo Decreto SC/525/2020;</p> <p>Elaborar tabela situacional do quadro de profissionais da Unidade de ensino para identificar a demanda de realocação ou contratação;</p> <p>Organizar a forma de trabalho aos profissionais da educação que se enquadram no grupo de risco;</p>
ONDE SERÁ FEITO?	Nas Instituições de Ensino; e Setor de RH do município de Lontras;
QUANDO SERÁ FEITO?	Algumas ações serão retomadas no período que anteceder a definição do retorno e durante o desempenho das atividades;
QUEM FARÁ?	Equipe Gestora e Equipe de profissionais delegada para a fiscalização; Professores e demais servidores da Unidade Escolar;
COMO FARÁ?	Por meio de formulários de auto declaração e comprovação por meio de atestado médico; Controle semanal e mensal das atividades desempenhadas com o preenchimento de planilhas pré-elaboradas;



QUANTO CUSTA?	A estimar
----------------------	-----------

7.1.6 DAOP da Capacitação e Treinamento

PORQUE SERÁ FEITO?	<p>Para orientar os estabelecimentos sobre a realização de capacitações e treinamentos visando à preparação das equipes de gestão e a comunidade escolar para o retorno seguro de suas atividades presenciais.</p> <p>A capacitação e o treinamento são o modo de garantir o desenvolvimento de Habilidades e/ou ensinar novas habilidades e deixar o usuário pronto para desempenhar determinada função. O processo de treinamento é a forma de preparar um indivíduo com o objetivo de melhorar o que ele já sabe e garantir o aperfeiçoamento de suas habilidades</p>
O QUE SERÁ FEITO?	<p>Capacitação para professores;</p> <p>Formação para servidores;</p> <p>Realizar treinamento de higienização e desinfecção de materiais, superfícies e ambientes aos trabalhadores da limpeza;</p> <p>Garantir que toda a comunidade escolar seja formada, treinada e preparada para um retorno para as atividades presenciais de maneira segura;</p>
ONDE SERÁ FEITO?	Em todas as instituições de ensino Municipais de Lontras
QUANDO SERÁ FEITO?	Algumas ações serão retomadas no período que anteceder a definição do retorno e durante o desempenho das atividades;
QUEM FARÁ?	Servidores da Secretaria Municipal de educação através de parcerias com entidades, conselhos, defesa civil e secretaria de



	saúde
COMO FARÁ?	Através de palestras, simulados, grupo de estudos e prática Através de reuniões, comunicados e mídias Através de orientações da nutricionista e Coordenação escolar; Formação, treinamento e simulados através de videoconferência/internet
QUANTO CUSTA?	A estimar/parcerias

7.1.7 DAOP da Comunicação e Informação

PORQUE SERÁ FEITO?	Para as dinâmicas e ações operacionais de Informação e Comunicação, a serem implementadas pelos estabelecimentos de ensino/educação, para o retorno às atividades letivas presenciais. Seu maior objetivo é garantir que alunos, professores, servidores e respectivos familiares se mantenham informados de forma correta e adequada, para que adotem uma atitude crítica e vigilante, sobretudo em relação às fake news e notícias alarmistas, e para que possam contar com conhecimentos e dados condizentes com a realidade, que lhes permitam saber como proceder e por que proceder, de acordo com as orientações oficiais.
O QUE SERÁ FEITO?	Produzir material orientando os servidores e alunos a manter as unhas cortadas, cabelos presos e evitar o uso de adornos (anéis, brincos, colares...) ao sair de casa; Produzir material orientando para aplicação da “etiqueta da tosse” e uso de lenços descartáveis para higiene nasal e bucal, descartando em lixeira com tampa imediatamente após uso; obs:



	<p>adequar material informativo para alunos com deficiências específicas;</p> <p>Orientar permanentemente todos os professores sobre a higienização de materiais compartilhados (materiais didáticos, computadores e demais equipamentos);</p> <p>Orientações via verbal e via cartazes;</p>
ONDE SERÁ FEITO?	Secretaria Municipal de Educação de Lontras
QUANDO SERÁ FEITO?	Algumas das ações já estão ocorrendo e já estão pré agendadas e outras serão retomadas no período que anteceder a definição do retorno e durante o desempenho das atividades;
QUEM FARÁ?	Departamento de Comunicação da Prefeitura
COMO FARÁ?	Elaboração de cartilha, afixação de medidas de prevenção nas Unidades Escolares;
QUANTO CUSTA?	A estimar

7.1.8 DAOP das Finanças

PORQUE SERÁ FEITO?	Para orientar os estabelecimentos de ensino, no que se refere à Gestão de Finanças, contabilizando os gastos e abastecendo os recursos necessários para o retorno de suas atividades presenciais, de forma a prevenir e mitigar a disseminação do SARS Covidw2 (COVID-19).
O QUE SERÁ FEITO?	<p>Compra de EPIS;</p> <p>Compra de materiais destinados a higienização, sanitização de espaços;</p> <p>Compra de materiais destinados a higienização dos produtos destinados a merenda escolar;</p>



	Aquisição de embalagens descartáveis para a distribuição da merenda escolar; Após o período eleitoral, realizar a contratação de estagiários através de contratos com a CIEE para auxiliar no transporte escolar; Aquisição de papel ofício, tonner para a impressão de material complementar de apoio;
ONDE SERÁ FEITO?	Setor de Rh da prefeitura e Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Administração através do departamento de finanças
QUANDO SERÁ FEITO?	Algumas ações serão retomadas no período que anteceder a definição do retorno e durante o desempenho das atividades;
QUEM FARÁ?	Secretaria Municipal de Educação
COMO FARÁ?	Através de compras, aquisições e distribuição de materiais
QUANTO CUSTA?	A estimar

7.1.9 Medidas para identificação e condução de casos suspeitos ou confirmados para COVID-19

CASO SUSPEITO DE COVID-19: Indivíduo com sintomas gripais, incluindo febre E/OU calafrio E/OU tosse E/OU coriza E/OU obstrução nasal E/OU dor de garganta E/OU falta de sensibilidade para olfato ou paladar E/OU dor de cabeça.

Na identificação de um caso suspeito de COVID-19 a escola deve isolá-lo em local determinado, e contatar pais ou responsáveis, para avaliação médica imediata (em UBS de referência ou Centro Comunitário de Atendimento ao COVID-19). Somente a partir da avaliação médica é possível dar seguimento às condutas de isolamento no ambiente escolar.



A partir da identificação do caso suspeito de COVID-19 a escola deve comunicar a UBS de referência ou o Centro Comunitário de Atendimento ao COVID-19 imediatamente, para monitoramento.

Situação 1: Alunos do ensino fundamental (do 1º ano ao 5º ano), que seguem as medidas de segurança preconizadas.

Caso suspeito identificado na sala de aula é afastado por 10 dias ou até o resultado do exame (PCR) negativo para COVID-19.

Considerando que foram cumpridas as medidas de segurança (uso de EPI, distância de segurança e ventilação do ambiente), a sala de aula mantém as atividades e é monitorada durante 14 dias pela APS.

Independente do resultado do exame do caso índice:

Se nenhum aluno ou professor da turma/sala apresentar sintomas durante o período de 14 dias, continuam as atividades habitualmente.

Se um segundo aluno ou professor da turma/sala apresentar sintomas durante o período de 14 dias, a avaliação da suspensão das atividades da turma será avaliada pela vigilância epidemiológica e sanitária.

Os demais locais de convívio no ambiente escolar, incluindo o transporte escolar) também poderão ser incluídos no monitoramento.

Situação 2: Alunos da educação infantil, que não seguem ou precisam de auxílio para seguir as medidas de segurança preconizadas.

Caso suspeito identificado (caso índice) na sala de aula é afastado por 10 dias OU até o resultado do exame (PCR) negativo para COVID-19 OU conforme avaliação médica que descarte suspeita de COVID-19.

Considerando a dificuldade de cumprimento das medidas de segurança na faixa etária (uso de EPI, distância de segurança e ventilação do ambiente), a sala de aula tem as atividades suspensas e é monitorada durante 14 dias pela APS.

A partir do resultado **NEGATIVO** do exame (PCR - COVID-19) do caso índice, o retorno da turma às atividades depende das seguintes situações:



Se nenhum aluno ou professor da turma/sala apresentar sintomas, podem retornar às atividades habituais.

Se um segundo aluno ou professor da turma/sala apresentar sintomas, as atividades se mantêm suspensas pelo período de 14 dias a partir do último contato com caso índice.

Observação: se o aluno não coletar exame para COVID-19, considerar caso suspeito como positivo e manter o isolamento das atividades da turma por 14 dias a partir do último contato com caso índice.

Os demais locais de convívio no ambiente escolar, incluindo o transporte escolar) também poderão ser incluídos no monitoramento.

MONITORAMENTO UBSF:

A Unidade Básica de Saúde recebe o caso suspeito de COVID-19 do ambiente escolar, e verifica se já está preenchido na planilha compartilhada de monitoramento.

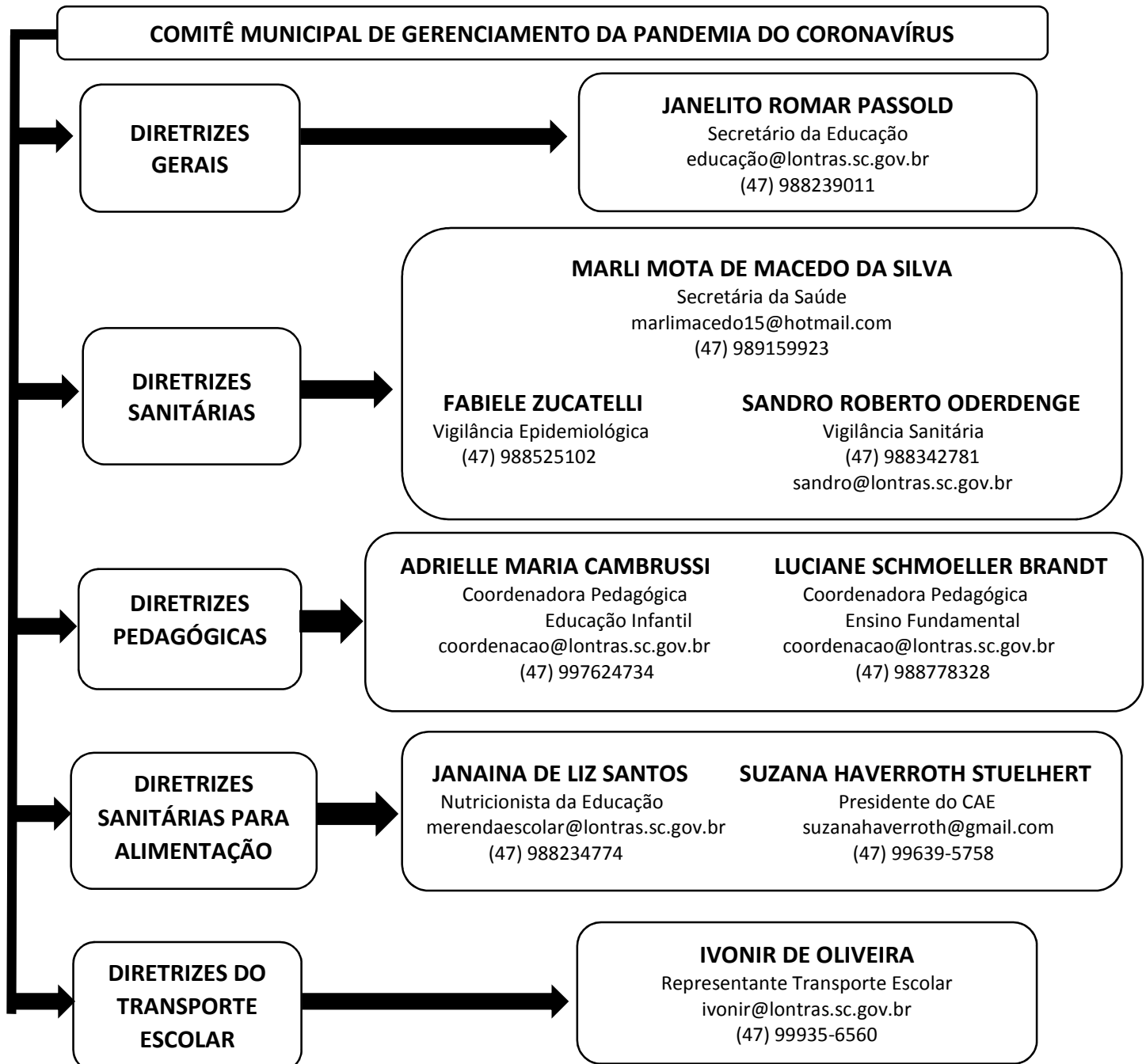
A unidade Básica de Saúde monitora resultado de exame do caso suspeito e monitora o aparecimento de sintomas no restante da turma do caso suspeito, durante 14 dias a partir do último contato com caso suspeito ou na apresentação de resultado de PCR negativo para COVID-19 do caso suspeito.

A presença de casos suspeitos em unidades escolares e o monitoramento de turmas deve ser comunicado para técnico responsável na VE.



8. UNIDADE DE GESTÃO OPERACIONAL (SISTEMA DE COMANDO OPERACIONAL)

O Estado de Santa Catarina, Regional da saúde da região do Alto Vale do Itajaí o Município de Lontras, adotam para acompanhar a execução do plano o seguinte sistema de comando/comitê operacional.





9. SISTEMA DE VIGILÂNCIA E COMUNICAÇÃO (SISTEMA DE ALERTA E ALARME)

9.1 DISPOSITIVOS PRINCIPAIS

O sistema de alerta e alarme tem como elementos centrais dispositivos que integram o Programa de Descentralização e Regionalização das Ações de Combate à COVID-19:

- a. O mapeamento da dinâmica de propagação do vírus entre os municípios catarinenses;
- b. O perfil epidemiológico na plataforma multi-escala territorial;
- c. A Matriz de Avaliação de Indicadores de Risco Potencial na Gestão da Saúde (que se constitui no documento central diário de monitoramento e avaliação da situação regional e será complementado pelos boletins municipais).
- d. Para além destes, consideram-se, também, dispositivos importantes:
- e. Indicações provenientes da OMS e de outras instituições internacionais de referência;
- f. Boletins e relatórios dos responsáveis do SCO estadual/COES nas diversas áreas e das
- g. Unidades de gestão operacional regionais, municipais e escolares;
- h. Simulados de algumas ações (incluindo testagem de protocolos) realizadas nas regiões/municípios/escolas.

9.2 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Tendo em vista a imprevisibilidade da evolução da pandemia, é fundamental o monitoramento constante do cenário de risco e das dinâmicas e ações operacionais adotadas, com avaliações (de processos e resultados) e constantes ajustes que se demonstrem necessários, para manter o plano de contingência atualizado. O registro



das ações adotadas e das verificações realizadas é, também, importante, para salvaguardar futuras questões legais.

Os responsáveis pelo monitoramento das diferentes frentes de ação deverão ser definidos pelo SCO.

Os registros diários da atividade da escola, de maior ou menor eficácia das diferentes dinâmicas e ações, de eventuais problemas detectados e como foram resolvidos, de questões que seja necessário resolver ou aspectos que a serem alterados, serão realizados em boletins de preenchimento expedito como o modelo do anexo 2.

As avaliações mais detalhadas, de periodicidade serão realizadas em relatórios como modelo disponibilizado anexo 3. Além do monitoramento, a efetiva fiscalização do cumprimento das diretrizes e protocolos estabelecidos neste plano contingência e possíveis documentos complementares colaboram para o êxito no combate à disseminação do Coronavírus.



ANEXO 1 MODELO BOLETIM

BOLETIM DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS INFORME DE Nº

DIA: ____/____/____

DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS	OCORRÊNCIA	ENCAMINHAMENTO	RESOLUÇÃO	ALTERAÇÕES (SE HOVER)
GESTÃO DE PESSOAS	Ex.: Atestado médico. Necessidade de isolamento social Apoio psicológico Formação, treinamento			
MEDIDAS SANITÁRIAS				
ALIMENTAÇÃO				
TRANSPORTE				
QUESTÕES PEDAGÓGICAS				
OUTRAS				

Nome e Assinatura do Responsável



ANEXO 2 MODELO RELATÓRIO

PERÍODO: de ____/____/____ a ____/____/____

Aspectos facilitadores e dificultadores das Dinâmicas e Ações Operacionais:

DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS	FACILITADORES	DIFICULTADORES
GESTÃO DE PESSOAS		
MEDIDAS SANITÁRIAS		
ALIMENTAÇÃO		
TRANSPORTE		
QUESTÕES PEDAGÓGICAS		

Nome e Assinatura do Responsável



ANEXO 3 DADOS QUANTITATIVOS:

DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS	ASPECTOS	NÚMEROS
GESTÃO DE PESSOAS	Professores envolvidos Servidores envolvidos Estudantes envolvidos Atendimentos realizados com professores Atendimentos realizados com servidores Atendimentos realizados com estudantes Atendimentos realizados com familiares	
MEDIDAS SANITÁRIAS	Quantidade de álcool gel Quantidade de máscaras	
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Quantidade de refeições servidas Quantidade de alimentos servidos em kg	
TRANSPORTE	Quantidade de alunos transportados Quantidade de motoristas mobilizados Quantidade de motoristas treinados	
QUESTÕES PEDAGÓGICAS	Quantidade de atividades desenvolvidas Quantidade de material produzido Quantidade de equipamentos utilizados Quantidade de horas presenciais Quantidade de horas ensino híbrido Quantidade de alunos presenciais Quantidade de alunos em ensino híbrido Quantidade de estudantes ensino remoto	
TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO	Quantidade de treinamentos oferecidos Quantidade de professores capacitados Quantidade de servidores em simulados Quantidade de horas de capacitação	



	ofertadas	
	% de aproveitamento das capacitações	
	ofertadas	
	Quantidade de certificados	
	Quantidade de material elaborado	



ANEXO 4 DESTAQUES EVIDENCIADOS, ASPECTOS A MELHORAR E LIÇÕES APRENDIDAS

DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS	DESTAQUES EVIDENCIADOS	ASPECTOS A MELHORAR	LIÇÕES APRENDIDAS
GESTÃO DE PESSOAS			
MEDIDAS SANITÁRIAS			
ALIMENTAÇÃO			
TRANSPORTE			
QUESTÕES PEDAGÓGICAS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
RUA: JUSTINO DE OLIVEIRA, Nº437, CENTRO – LONTRAS/SC
FONE: (47)35239401 - E-MAIL: educacao@lontras.sc.gov.br



ANEXO 5

SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES NO PLANO DE CONTINGÊNCIA

As sugestões podem ser elaboradas com fotos, registros, gráficos, etc.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO



ANEXO 6

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Identificação:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____

Telefone: () _____

Instituição: () público () privado

Se houver outras unidades escolares vinculadas identificar o número () e, em
dereço(s): _____

Sendo uma instituição Privada é inscrita(s) no CNPJ sob nº: _____

Sendo pública qual a mantenedora _____

Neste ato representada pela Comissão Escolar, conforme segue: Nomes dos integrantes da Comissão Escolar, CPF e função.

Através da assinatura deste TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE os membros da Comissão Escolar acima identificados declaram, para todos os fins de direito e para quem interessar possa, que se comprometem, assumem e responsabilizam-se pessoalmente, solidariamente e ilimitadamente, acompanhado da instituição de ensino acima identificada, sob as penas da lei, que:

1. O presente PlanCon-Edu Escolar da referida instituição de ensino foi elaborado com base no modelo do PlanCon-Edu, disponível e <https://drive.google.com/file/d/1br689dVt3AIXxwsmzHxfaiD4gLnuCbB/view>, conforme preconiza a PORTARIA CONJUNTA nº 750/2020 SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020;

2. Na elaboração do PlanCon-Edu Escolar foram seguidas as orientações estabelecidas no Plano Municipal de Contingência-Educação bem como protocolos, normas e legislação vigentes, comprometendo-se em cumpri-las integralmente;

3. O PlanCon Edu Escolar esteja disponível na Unidade de Ensino para fiscalização das autoridades competentes.

Lontras, ____ de _____ de 2020.

Assinaturas dos integrantes da Comissão Escolar